



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.049/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ELEVAR O ÍNDICE FIXADO NO ARTIGO 5º, ITEM B, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 970/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Várzea Grande autorizado a elevar o índice fixado no Artigo 5º Item B, da Lei Orçamentária nº 970 de 29 de Novembro de 1.988, de 60% (sessenta por cento), para 250% (duzentos e cinquenta por cento), servindo como recursos os constantes do Artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, observado as Leis nº 1013/89 e 1.048/89.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o Artigo 1º, fica indicada o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam e preve.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "COUTO MAGALHÃES", em Várzea Grande-MT em 28 de dezembro de 1989


Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ART. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64

1-Arrecadação do 1º período de 1988(jan./out.)NG\$	1.087.300.34
2-Arrecadação do 2º período de 1988(out./dez.)NG\$	643.023.20
3-Arrecadação do 1º período de 1989(jan./nov.)NG\$	27.857.470.89
4-Receita Prevista para 1989.....NG\$	14.565.361.17

Cálculo da Taxa de Incremento



$$\frac{\triangle}{\triangle} = \frac{1^\circ \text{ Período de 1.989}}{1^\circ \text{ Período de 1.988}} = \frac{27.857.470.89 \times 100}{1.087.300.34} = 2.562 \therefore 2.562\% - 100\% = 2.462\%$$

Arrecadação do 2º Período de 1.988 x

$$643.023.20 \times 2.462 = 15.831.230.00$$

$$643.023.20 + 15.831.230.00 = 16.474.253.20$$

EXcesso de Arrecadação

Receita Prevista para 1.989	NG\$	14.565.361.17
a) Arrecadação jan./nov (89)	NG\$	27.857.470.89
b) Arrecadação out./dez.(89)	NG\$	16.474.253.20
T O T A L	NG\$	44.331.724.09
Diferença.....	NG\$	29.766.362.92
Excesso Provável de Arrecadação	NG\$	29.766.362.92



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

QUADRO DE REESTIMATIVA DE RECEITA

PREVISTO/89 I REAL. ATÉ OUT.89 I REEST.P/ 1.989 I EXCESSO PROVÁVEL

14.565.361.17 I 27.857.470.89 I 44.331.724.09 I 29.766.362.92

=====

RESUMO :

ORÇADO 1.989	NG\$	14.565.361.17
REESTIMADA ATÉ DEZEMBRO	NG\$	44.331.724.09
EXCESSO ESTIMADO	NG\$	29.766.362.92
EXCESSO JÁ UTILIZADO	NG\$	7.792.000.00
EXCESSO A SER UTILIZADO	NG\$	21.974.362,92

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO
AO ORÇAMENTO 1.989.....= 204.36%